

Divisão de Ação Social
Bolsas de Estudo Ensino Superior
Documentos Obrigatórios a entregar

- a)** Boletim de candidatura (**entregue em A3**) a fornecer pelo Município, devidamente preenchido;
- b)** Atestado de residência no Concelho de Albufeira, passado pela Freguesia da área de residência, com o tempo de residência, dando cumprimento à alínea *b*) do Artigo 6.º;
- c)** Documento comprovativo da composição do agregado familiar (extraído do portal das finanças);
- d)** No caso de famílias monoparentais, comprovativo da regulação do poder parental, onde conste os valores da pensão de alimentos;
- e)** Fotocópia do Cartão de Eleitor ou documento equivalente quando o candidato for maior de idade. Este documento pode ser obtido nos **cadernos de recenseamento** via Internet através de: **<https://www.recenseamento.mai.gov.pt>**;
- f)** Certidão ou outro documento comprovativo da matrícula no curso referido no n.º 2 do Artigo 1.º, especificando qual o curso;
- g)** Certificado de aproveitamento escolar do ano letivo anterior, emitido pelo estabelecimento de ensino, no qual conste a média escolar obtida;
- h)** **Documento comprovativo da titularidade do Curso do Ensino Secundário, com a respetiva média final do curso**, para os alunos que ingressam pela primeira vez na Universidade, acompanhado da **ficha ENES**;
- i)** Documento comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos “Maiores de 23 anos”, quando for o caso;
- j)** No caso de estudantes que frequentam cursos em Estabelecimentos de Ensino no Estrangeiro, deverão entregar **comprovativo emitido pela DGES — Direção -Geral do Ensino Superior**, atestando o reconhecimento do curso em Portugal;
- k)** Documento comprovativo emitido pelo Estabelecimento de Ensino em como não se candidatou a Bolsa de estudo ou comprovativo de que o/a candidato/a é beneficiário/a de outras bolsas, no qual deve constar o respetivo montante;
- l)** Documento comprovativo do reconhecimento do curso pelo **Ministério da Educação (Diploma em Diário da república que Homologa o Curso)** a apresentar apenas aquando da primeira candidatura;
- m)** Declaração comprovativa dos rendimentos do agregado familiar, e sua origem, incluindo **declaração de IRS/IRC referentes ao ano civil anterior ao pedido da Bolsa, ou certidão de dispensa de entrega da modelo 3 de IRS, emitida pela Autoridade Tributária (AT)**, de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum, bem como, a entrega da **Nota de Demonstração de Liquidação de IRS** retirada em **<https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>** (efetuar **consulta de IRS** – clicar em **Ver Detalhe** e Clicar no **Número de liquidação, depois gera documento em pdf**);

Divisão de Ação Social

Bolsas de Estudo Ensino Superior

- n)** No caso de Trabalhadores Independentes, deverá ser apresentada a declaração modelo 3 e respetivos anexos que a compõem, acompanhada da cópia da declaração de início de atividade ou da sua cessação emitida pela AT;
- o)** No caso de Trabalhadores Independentes, com contabilidade organizada, além dos documentos referidos na alínea anterior, deve também entregar a respetiva declaração IES/DA — Informação Empresarial Simplificada/Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- p)** No caso de apresentar declaração modelo 22 de IRC, a mesma deverá ser acompanhada da Certidão Permanente da empresa atualizada e da IES/DA — Informação Empresarial Simplificada/Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- q)** Fotocópia dos recibos de vencimento dos últimos 6 meses, de todos os elementos do agregado familiar do candidato que se encontram ou encontravam ativos;
- r)** Sempre que o rendimento do agregado familiar seja proveniente de trabalho por conta própria, sociedades, rendimentos de propriedades e outros, o candidato deve juntar obrigatoriamente declaração sob compromisso de honra de cada titular dos rendimentos indicativos da sua proveniência e respetiva estimativa mensal, bem como, anexar declaração comprovativa da realização de descontos para a Segurança Social;
- s)** Documento comprovativo da inscrição no IEFP — Instituto de Emprego e Formação Profissional de todos os elementos do agregado familiar que se encontrem numa situação de desemprego;
- t)** Declaração emitida pelos Serviços e Segurança Social, comprovando qual o montante das prestações de desemprego, com indicação do início e do termo das mesmas;
- u)** Declaração do Rendimento Social de Inserção, se for o caso, emitida pelos Serviços de Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar e o valor do mesmo;
- v)** Documento comprovativo da ausência de dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária (Certidão de não Dívida) de todos os elementos do agregado familiar, maiores de idade;
- w)** Certidões emitidas pela AT com o valor patrimonial dos bens imóveis pertencentes **a todos os elementos do agregado familiar**, ou declaração predial negativa de todos os elementos que comprove a sua inexistência. Estas certidões podem ser obtidas via Internet através do *site* **<http://www.portaldasfinancas.gov.pt>**,» obter» certidões» pedido;
- x)** Fotocópia do recibo da renda do mês imediatamente anterior ao da candidatura ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria;
- y)** Entrega do **Mapa da Base de Dados de Contas** que consta na plataforma Base de Dados do **Banco de Portugal**, de **todos os elementos do agregado familiar**,
- z)** Entrega dos extratos bancários dos últimos 6 meses (todas as contas ativas), de todos os elementos do agregado familiar que constem do mapa referido na alínea anterior.